



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 638/2020

Despacho: *Comanda -
Notifique-se em conformidade.
12.11.20
Hidy.*

1. Entidade averiguada:

Identificação: [redacted]

NIPC/NIF: [redacted]

Entidade Exploradora: [redacted] Informação protegida

Endereço: [redacted] Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: [redacted] Informação protegida

Responsável: [redacted] Informação protegida Cargo: Gerente

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 18 de agosto de 2020, a inspetora signatária e a inspetora Cláudia Ribeiro realizaram uma ação de verificação e controlo do cumprimento das boas práticas no combate à pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, responsável pela doença COVID-19 à entidade indicada em 1., a qual aderiu ao Selo "Clean & Safe Açores".

3. Descrição:

Na impossibilidade de realizar a ação no local onde se encontravam, o gerente da firma foi notificado via mail para, no prazo máximo de dez dias úteis, proceder à evidenciação da implementação das medidas de segurança acima mencionadas, perante esta Inspeção. No prazo estipulado, a entidade evidenciou a implementação das medidas perante este Serviço Inspetivo.

4. Enquadramento legal:

- Certificação com o Selo "Clean & Safe Açores".
- Circular Normativa n.º 11, de 28 de fevereiro de 2020 - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- Circular Informativa n.º 37, de 03 de maio de 2020 - SAÚDE E TRABALHO - Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas.
- Circular Informativa n.º 38, de 04 de maio de 2020 - Utilização de Máscaras - Pandemia COVID-19.
- Orientação n.º 3 de 11 de maio da ERSARA/DRA - Gestão de resíduos no contexto de pandemia por COVID-19.

5. Conclusão e proposta:

Considerando que a entidade averiguada, identificada no ponto 1, evidenciou ter implementado um plano de contingência para cumprimento das boas práticas no combate à pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1201.

À Consideração Superior de V. Exa.,

Ponta Delgada, 30 de outubro de 2020.

A Inspetora: 